

**EDITAL n° 009/CE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A)  
ADJUNTO(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO - BACHARELADO –  
UFFS 2024/2026**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição (CCNUT) na décima reunião ordinária realizada no dia 27/10/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a participar do processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado, para o mandato 2024-2026.

**1.DAS VAGAS, DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ELEITORES**

**1.1** Considerando a composição definida no Art. 8º do Regimento Interno do CCNUT, a eleição visa a ocupar as representações conforme segue:

I - Coordenador(a) de Curso, que exerce a presidência do Colegiado;

II - Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, que substitui o Coordenador(a) de Curso, em suas ausências, na presidência do Colegiado;

**1.2** A candidatura aos cargos será na forma de chapa composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e um(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

**1.3** Em caso de inscrição de apenas uma única chapa, a votação será feita por aclamação no Colegiado de Curso.

**1.4** Havendo mais de uma chapa inscrita, a escolha dos candidatos será efetuada mediante eleição por voto secreto universal, por meio presencial, de acordo com a data estabelecida no calendário eleitoral publicado no (ANEXO I do presente Edital).

**1.4.1** Cada eleitor votará em 01 (uma) chapa inscrita para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a).

**1.4.2** Poderão votar para Coordenador(a) de Curso e Coordenador(a) Adjunto(a) os membros da comunidade acadêmica, a saber:

**1.4.2.1** Todos os docentes que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão com os discentes do curso;

**1.4.2.2** Todos os discentes regularmente matriculados no curso;

**1.4.2.3** Todos os STAE que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa, cultura e extensão, junto ao curso.

**1.5** A eleição se dará por voto universal, vencendo a chapa que tiver a maioria dos votos válidos.

## **2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**2.1** Poderão se candidatar a Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) os(as) professores(as) do quadro permanente do curso superior de Nutrição da UFFS – *Campus* Realeza, as candidaturas só poderão ser inscritas pelos próprios candidatos no período previsto no calendário eleitoral, ou por procuração específica para este fim, em formulário próprio (ANEXO II) do presente edital. O remetente do e-mail deverá ser um dos candidatos que compõem cada uma das chapas e deverá utilizar o e-mail institucional para encaminhar a inscrição.

**2.2** A inscrição da(s) candidatura(s) será efetuada mediante requerimento à Comissão Eleitoral, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para [karla.moresco@uffs.edu.br](mailto:karla.moresco@uffs.edu.br) assinado pelo titular e pelo suplente, conforme data estabelecida no calendário eleitoral. No e-mail deverá constar a Ficha de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

**2.3** Caberá impugnação de candidatura(s) no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com o presente Edital e/ou o Regimento Interno do CCNUT.

**2.4** Qualquer eleitor ou candidato poderá solicitar impugnação de candidatura(s), por meio de requerimento assinado, anexando prova documental, até a data prevista no calendário eleitoral, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para [karla.moresco@uffs.edu.br](mailto:karla.moresco@uffs.edu.br).

**2.5** A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação prevista no calendário eleitoral.

**2.6** A(s) candidatura(s) poderá(ão) requerer, por meio de expediente formal, até as 12h00min da data da homologação, o cancelamento de sua respectiva inscrição.

**2.7** Havendo desistência de candidatura(s) após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**2.8** Findado o prazo de solicitação de impugnação de candidatura(s), a Comissão Eleitoral fará a sua análise e publicará na página do Curso de Graduação em Nutrição: <https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/graduacao/nutricao/editais> e encaminhará ao setor de comunicação do *Campus* Realeza para divulgação, via e-mail, o Edital contendo a relação da(s) candidatura(s) homologada(s), apta(s) a concorrer no processo eleitoral.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS**

**3.1** As chapas inscritas que desejarem divulgar suas candidaturas e/ou propostas poderão fazê-la via setor de comunicação do *Campus* Realeza ou outros canais de fácil acesso à comunidade acadêmica como por exemplo redes sociais (facebook ou instagram).

### **4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

**4.1** A votação será secreta e ocorrerá presencialmente, em data e hora publicada no calendário eleitoral.

**4.2** Para votação, o eleitor apto a votar receberá a cédula para indicar as chapas de sua escolha.

**4.3** Para ser considerado válido, o voto favorável aos candidatos(as) constantes na lista deverá ser assinalado no quadro nominal correspondente. A cédula que não contiver nenhuma marcação será contabilizada como “Voto em Branco” e a cédula que contiver qualquer outro tipo de marcação diferente da designada neste Edital, será contabilizada como “Voto Nulo”.

**4.4** Terminada a votação e eventuais deliberações sobre possíveis recursos encaminhados à Comissão Eleitoral, iniciar-se-á a conferência e a contagem dos votos no mesmo local onde aconteceu a votação.

## **5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** O resultado da eleição será publicado página do Curso de Graduação em Nutrição: <https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/graduacao/nutricao/editais> e por e-mail, conforme calendário eleitoral, e os nomes dos componentes das candidaturas eleitas serão encaminhados à Secretária dos Órgãos Colegiados do *Campus* Realeza para os procedimentos de oficialização dos representantes eleitos.

**5.2** Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos, no limite de vagas especificado na Minuta do Regimento Interno do *Campus* Realeza.

**5.3** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: a(s) candidatura(s) cujo titular possuir maior titulação, persistindo o empate, considerar-se-á o tempo de serviço no magistério público federal, e por fim a maior idade.

**5.4** Caso o número de representantes eleitos em determinado segmento não seja suficiente para o preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral convocará, em até 30 dias, nova eleição para preenchimento estritamente das vagas não ocupadas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Cabe à Comissão Eleitoral promover espaços para divulgação e debates das candidaturas. As datas serão definidas por esta Comissão e divulgadas à comunidade acadêmica.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

**Realeza, 27 de outubro de 2023.**

**Karla Suzana Moresco**

**SIAPE 3259734**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

## ANEXO I

### CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Período para inscrição das candidaturas	30/10 a 05/11/2023
Divulgação das candidaturas inscritas	06/11/2023
Solicitação de impugnação de candidaturas	até 07/11/23
Publicação da homologação das candidaturas	até 08/11/23
Período para campanha das candidaturas	09/11 a 13/11/23
Eleição	14/11/23
Publicação do resultado preliminar da eleição	16/11/23
Solicitação de impugnação das candidaturas eleitas	até 17/11/23
Publicação do resultado final da eleição	20/11/23

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA**  
**COORDENADOR (a) E COORDENADOR (a) ADJUNTO (a)**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral,

**Requerimento: Coordenação de Curso**

Prezado Senhor (a),

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrer à eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado, da UFFS – Campus Realeza, no mandato 2024-2026:

	NOME	CPF	SIAPE
COORDENADOR(A)			
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital nº09/2023/CECCNUT, emitido pela Comissão Eleitoral do Curso de Nutrição para escolha do(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto.

Nestes termos, pedem deferimento.

, de                      de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Coordenador (a) Adjunto (a)